



Diário Oficial Eletrônico

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO VII – Nº 1243

CAMPO GRANDE – MS, QUARTA-FEIRA 6 DE SETEMBRO DE 2017

12 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **JUNIOR MOCHI**

1º Secretário: Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

1º Vice-Presidente: Deputado **ONEVAN DE MATOS**

2º Secretário: Deputado **AMARILDO CRUZ**

2º Vice-Presidente: Deputada **GRAZIELLE MACHADO**

3º Secretário: Deputado **FELIPE ORRO**

3º Vice-Presidente: Deputada **MARA CASEIRO**

DEPUTADOS – 10ª LEGISLATURA

Deputado *Amarildo Cruz* – PT
Deputada *Antonieta Amorim* – PMDB
Deputado *Beto Pereira* – PSDB
Deputado *Cabo Almi* – PT
Deputado *Coronel David* – PSC
Deputado *Eduardo Rocha* – PMDB
Deputado *Felipe Orro* – PSDB
Deputado *Flávio Kayatt* – PSDB
Deputado *George Takimoto* – PDT
Deputada *Grazielle Machado* – PR
Deputado *Herculano Borges* – SD
Deputado *João Grandão* – PT
Deputado *Junior Mochi* – PMDB
Deputado *Lídio Lopes* – PEN
Deputada *Mara Caseiro* – PSDB
Deputado *Marcio Fernandes* – PMDB
Deputado *Maurício Picarelli* – PSDB
Deputado *Onevan de Matos* – PSDB
Deputado *Paulo Corrêa* – PR
Deputado *Paulo Siufi* – PMDB
Deputado *Pedro Kemp* – PT
Deputado *Professor Rinaldo* – PSDB
Deputado *Renato Câmara* – PMDB
Deputado *Zé Teixeira* – DEM

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário
Órgão de Direção – Mesa Diretora
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência
1ª Secretaria
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

SUMÁRIO

Sessão Plenária	02
Atos Administrativos	07
Avisos e Editais	08

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/09/2017 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.

DISCUSSÃO ÚNICA

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1-Projeto de Decreto
Legislativo Nº 007/17
Processo Nº 233/17

Deputada ANTONIETA AMORIM – Dispõe sobre o tombamento do monumento “Cavaleiro Guaicuru”, instalado na Rua Prof. Luís Alexandre de Oliveira, 620-726 - Vivenda do Bosque, Parque das Nações Indígenas, na Cidade de Campo Grande/MS.

2-Projeto de Decreto
Legislativo Nº 008/17
Processo Nº 248/17

PODER EXECUTIVO/MS/MENS/Nº54/2017 – Indica o nome de Clistiano Fernandes Alves, para exercer em complementação de mandato, a função de membro efetivo do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, para o período 2017-2018, em substituição a Paulo César Vilela Gaudioso.

3-Projeto de Resolução
Nº 035/17
Processo Nº 263/17

Deputado Dr. PAULO SIUFI – Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

1ª DISCUSSÃO

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1-Projeto de Lei Nº 139/17
Processo Nº 203/17

Deputado RENATO CÂMARA – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Mato Grosso do Sul a Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos, realizada no município de Juti.

2-Projeto de Lei Nº 169/17
Processo Nº 245/17

Deputado PROFESSOR RINALDO – Inclui o “Dia do Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar” no Calendário

Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

3-Projeto de Lei Nº 043/17
Processo Nº 056/17

Deputado Dr. PAULO SIUFI – Fica proibido no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a utilização de cerol, linha chilena ou qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas similares.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/09/2017.

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Resolução
Nº 031/17
Processo Nº 232/17

Deputado MAURICIO PICARELLI – Cria a Medalha de Mérito Jornalismo “JOSÉ BARBOSA RODRIGUES” destinada a homenagear profissionais da área que tenham prestado relevantes serviços à Comunicação no Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2-Projeto de Resolução
Nº 034/17
Processo Nº 262/17

Deputado AMARILDO CRUZ – Concede Título de Cidadão Sul-mato-grossense.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 030/17
Processo Nº 042/17

Deputado MARCIO FERNANDES – Dispõe sobre a utilização de aparelho celular em UTI's neonatais no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 101/17
Processo Nº 139/17

Deputado HERCULANO BORGES – Institui o mês “Maio Laranja” de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e dos adolescentes no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

2-Projeto de Lei Nº 139/17

Processo Nº 203/17

Deputado RENATO CÂMARA – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Mato Grosso do Sul a Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos, realizada no município de Juti.

RETIRADO, NOS TERMOS DO ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.

(076)

PAUTA ATÉ 26/09/2017

(Art. 302 do RIAL)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Resolução

Nº 041/17

Processo Nº 277/17

MESA DIRETORA – Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo da Resolução n. 65, de 17 de dezembro de 2008 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul).

PAUTA ATÉ 21/09/2017

(Art. 302 do RIAL)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Resolução

Nº 040/17

Processo Nº 269/17

Deputado RENATO CÂMARA – Acrescenta altera as redações do art. 42 e do art. 46, ambos da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008, com a finalidade de criar e estabelecer as competências da Comissão de Limites, Divisas Territoriais e Regularização Fundiária.

PAUTA ATÉ 20/09/2017

(Art. 311, §3º do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Emenda Constitucional Nº 001/16

Processo Nº 032/16

Deputado JUNIOR MOCHI – Altera a redação do “caput”, do art. 127, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 13/09/2017

(Art. 188 do RIAL)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Decreto Legislativo Nº 011/17

Processo Nº 286/17

Deputado AMARILDO CRUZ – Estabelece a abertura do respectivo processo de inscrição nos Livros de Registro de

Bens Imateriais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS, para o grupo de Catira Malaquias da Comunidade Quilombola de Santa Tereza, Figueirão - MS e dá outras providências.

2-Projeto de Lei Nº 196/17

Processo Nº 289/17

Deputado CABO ALMI – Denomina, o prédio do Ministério Público Estadual de Corumbá, no Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 13/09/2017

(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 194/17

Processo Nº 287/17

Deputada GRAZIELLE MACHADO – Institui a Semana Estadual de Incentivo e Colaboração às Instituições Filantrópicas, Assistência e/ou Congêneres estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2-Projeto de Lei Nº 195/17

Processo Nº 288/17

Deputado FLÁVIO KAYATT – Dispõe sobre a fixação de cartaz nos estabelecimentos comerciais, informando o consumidor sobre o teor da Lei Estadual nº 4.588/2014.

3-Projeto de Lei Nº 197/17

Processo Nº 290/17

Deputado MAURÍCIO PICARELLI – Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de vidros temperados ou laminados nas escolas da rede pública de ensino.

4-Projeto de Lei Nº 198/17

Processo Nº 291/17

Deputado Dr. PAULO SIUFI – Institui o Dia Estadual de Conscientização e Divulgação de Fibrose Cística.

PAUTA ATÉ 12/09/2017

(Art. 188 do RIAL)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Lei Nº 193/17

Processo Nº 285/17

Deputado RENATO CÂMARA – Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Área da Indiana do P.A Savana, com sede no município de Japorã.

PAUTA ATÉ 12/09/2017

(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 191/17

Processo Nº 283/17

Deputados MARA CASEIRO; CORONEL DAVID; MAURICIO PICARELLI; Dr. PAULO SIUFI e LIDIO LOPES – Institui, no âmbito do sistema estadual de ensino, o “Programa Escola sem Partido”.

2-Projeto de Lei Nº 192/17

Processo Nº 284/17

Deputado JOÃO GRANDÃO – Estabelece normas sobre a Segurança Bancária no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

PAUTA ATÉ 12/09/2017

(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 150/17

Processo Nº 220/17

Deputado JOÃO GRANDÃO – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 04 de agosto de 2010, a FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO realizado anualmente no Município de Dourados/MS.

PAUTA ATÉ 06/09/2017

(Art. 188 do RIAL)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Decreto Legislativo Nº 010/17

Processo Nº 278/17

Deputado PEDRO KEMP – Sustenta o inciso V do Art. 2º do Decreto nº 14.827, de 28 de agosto de 2017.

PAUTA ATÉ 06/09/2017

(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 188/17

Processo Nº 279/17

Deputado CORONEL DAVID – Dispõe sobre o pagamento dos aparelhos de monitoramento eletrônico pelos próprios presos ou apenados.

2-Projeto de Lei Nº 189/17

Processo Nº 280/17

Deputado Dr. PAULO SIUFI – Acrescenta os §§ 6º e 7º ao Art. 107, bem como altera a redação do Art. 108, da Lei nº 4.091, de 28 de setembro de 2011, que institui o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

3-Projeto de Lei Nº 190/17

Processo Nº 281/17

Deputado Dr. PAULO SIUFI – Inclui o Dia Estadual da Prematuridade no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 06/09/2017

(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 089/17

Processo Nº 122/17

Deputado Dr. PAULO SIUFI – Altera a Lei n. 4.474, de 6 março de 2014, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias manterem recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos e insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado.

2-Projeto de Lei Nº 136/17

Processo Nº 200/17

PODER EXECUTIVO/ MS/ MENS/ Nº 040/ 2017 – Dispõe sobre a alienação de bens imóveis localizados no loteamento denominado Bosque do Carvalho em Campo Grande-MS, de propriedade da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social, e dá outras Providências.

Autor: Deputado AMARILDO CRUZ

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2017

Processo nº 286/2017

Estabelece a abertura do respectivo processo de inscrição nos Livros de Registros de Bens Imateriais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para o Grupo de Catira da Família Malaquias da Comunidade Quilombola de Santa Tereza, Figueirão-MS e dá outras providências.

Art. 1º Estabelece a abertura do respectivo processo de inscrição nos Livros de Registros de Bens Imateriais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para o Grupo de Catira da Família Malaquias da Comunidade Quilombola de Santa Tereza, Figueirão-MS.

Art. 2º O Grupo de Catira da Família Malaquias passa a ser considerado como se bem tombado fosse e desde já receberá proteção provisória.

Art. 3º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS é o órgão responsável pela elaboração da instrução processual e pela montagem do processo de

registro do Grupo de Catira da Família Malaquias, nos termos da Lei Estadual nº 3.522 de 30 de maio de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 5 de setembro de 2017.

Amarildo Cruz 2º Secretário ALMS
Deputado Estadual - PT

Autor: Deputada GRAZIELLE MACHADO

Projeto de Lei nº 194/2017

Processo nº 287/2017

Institui a Semana Estadual de Incentivo e Colaboração às Instituições Filantrópicas, Assistenciais e/ou Congêneres estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Incentivo e Colaboração às Instituições Filantrópicas, Assistenciais e/ou Congêneres, a ser realizada no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, na segunda quinzena do mês de março, com o objetivo de realizar campanhas, eventos e outros meios que visem incentivar, colaborar, angariar recursos e fundos para as entidades filantrópicas, assistenciais e/ou congêneres.

Parágrafo único. A semana de que trata o 'caput' desta Lei passa a integrar o Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de Incentivo e Colaboração às Instituições Filantrópicas, Assistenciais e/ou Congêneres, serão realizadas campanhas, palestras e eventos com intuito de fomentar fundos que serão distribuídos às instituições assistenciais previamente inscritas.

Parágrafo único. Poderão participar da Semana de que trata o 'caput' do art. 1º desta Lei as Instituições, nos termos da Lei nº 3.498, de 13 de fevereiro de 2008.

Art. 3º Os eventos da semana de que trata esta Lei poderão ser subsidiados com recursos provenientes da celebração de parceria e/ou convênios entre instituições privadas e o Poder Público.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos dessa Semana, o Poder Legislativo Estadual criará uma comissão organizadora nos termos do RIAL e poderá contar com representantes do Poder Executivo Estadual e Municipal, Ministério Público, do

Sistema 'S' e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 5º As instituições, entidades e/ou congêneres aptas a participarem da Semana obedecerão às regras estabelecidas pela comissão organizadora.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2017.

Deputada GRAZIELLE MACHADO – PR
2ª Vice-Presidente

Autor: Deputado FLÁVIO KAYATT

Projeto de Lei nº 195/2017

Processo nº 288/2017

Dispõe sobre a fixação de cartaz nos estabelecimentos comerciais, informando o consumidor sobre o teor da Lei Estadual nº 4.588/2014.

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, deverão fixar cartaz, informando o consumidor do direito previsto na Lei Estadual nº 4.588/2014.

Art. 2º O cartaz deverá ter a dimensão mínima de 297x420 mm e, ser fixado em local de fácil visualização pelos consumidores, onde ocorrem os pagamentos ou recebimentos em dinheiro, contendo as prescrições dos artigos 1º ao 5º, da Lei Estadual nº 4.588/2014.

"Art. 1º É obrigatória, na venda de bens ou de serviços aos consumidores, a devolução integral do troco em espécie, quando o pagamento for feito em moeda corrente.

Art. 2º Na falta de cédulas ou de moedas para a devolução do troco, o fornecedor do produto ou do serviço deverá arredondar o valor, sempre em benefício do consumidor.

Art. 3º Fica proibida a substituição do troco em dinheiro por outros produtos não consentidos, prévia e expressamente, pelo consumidor.

Art. 4º Os dispositivos desta Lei não se aplicam às campanhas de cunho social de doação do troco, de livre adesão do consumidor.

Art. 5º A infração às disposições da presente Lei acarretará multa no valor de 100 (cem) UFERMS, aplicada em dobro em caso de reincidência, pelo órgão de defesa do consumidor, além das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de

1990"

Art. 3º O descumprimento da lei acarretará:

I - em advertência, com notificação dos responsáveis, para a regularização da situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II - em caso não regularização dentro do prazo estipulado, será aplicada ao infrator multa, no valor correspondente a 100 (cem) UFERMS, sem prejuízo de aplicação concomitante das penalidades previstas nos artigos 56 a 60 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Art. 4º A fiscalização e a aplicação do disposto nesta Lei serão realizadas pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

Art. 5º Esta lei entrará em vigência a partir da data de sua publicação.

Plenário Júlio Maia, 05 de setembro de 2017.

FLÁVIO KAYATT
Deputado Estadual/PSDB.

Autor: Deputado CABO ALMI
Projeto de Lei nº 196/2017
Processo nº 289/2017

Denomina, o prédio do Ministério Público Estadual de Corumbá, no Mato Grosso do Sul.

Art. 1º - Fica denominado "Dr. João Ricco", o prédio do Ministério Público Estadual de Corumbá MS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.

Deputado Cabo Almi
ALMS

Autor: Deputado MAURICIO PICARELLI
Projeto de Lei nº 197/2017
Processo nº 290/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de vidros temperados ou laminados nas escolas da rede pública de ensino.

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul que, a partir da edição desta lei, as novas construções, ampliações e reformas das Escolas da Rede Pública de Ensino, deverão utilizar vidros do tipo Plano Temperado ou Laminado, conforme normas de segurança estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas

Técnicas.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I- Vidro Temperado, o qual, nos termos da definição contida na ABNT NBR 14698, é vidro de uma única chapa cuja resistência e esforço mecânico são aumentados em decorrência do tratamento a que é submetido, e que no instante da quebra se desintegra em pequenos fragmentos.

II- Vidro laminado, que, nos termos do disposto na ABNT NBR 14697, é o conjunto composto de uma chapa de vidro com uma ou mais chapas de vidros ou materiais plásticos, unidos com uma ou mais camadas intermediárias.

Art. 2º A escolha do tipo de vidro utilizado, deverá obedecer às normas de segurança pertinentes e serem justificadas por meio de laudo do profissional responsável pela obra.

Art. 3º Fica facultado aos Municípios estabelecerem, no uso das suas atribuições, a mesma norma contida nesta Lei, no que diz respeito à instalação dos vidros em estabelecimentos de Ensino Infantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2017

MAURICIO PICARELLI
CORREGEDOR GERAL ALMS

Autor: Deputado Dr. PAULO SIUFI
Projeto de Lei nº 198/2017
Processo nº 291/2017

Institui o Dia Estadual de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de setembro, quando será comemorado o Dia Nacional de Divulgação da Fibrose Cística.

Art. 2º A data de que trata esta lei passa a integrar o Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 04 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 5 de setembro de 2017.

Dr. Paulo Siufi
Deputado Estadual (PMDB)

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS**Ato nº 09/17 - Mesa Diretora**

Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Alimentar Nutricional.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que dispõe o art. 101 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, Frente Parlamentar Estadual de Defesa da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por Deputados Estaduais, que escolherão, entre seus pares, uma coordenação para dirigir os atos e as reuniões da mesma.

Parágrafo único. O funcionamento e os atos da Frente Parlamentar serão disciplinados mediante a edição de regimento interno próprio.

Art. 3º Poderão aderir à Frente Parlamentar, nos termos do seu regimento interno, além dos deputados com assento nesta Casa, entidades, empresas, sociedade civil e autoridades envolvidas no contexto.

Parágrafo único. Os Parlamentares signatários são considerados membros natos da Frente Parlamentar.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 5 de setembro de 2017.

Deputado JUNIOR MOCHI
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado AMARILDO CRUZ.
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 29/17

Cria a Medalha de Mérito Jornalístico José Barbosa Rodrigues, destinada a homenagear profissionais da área que tenham prestado relevantes serviços à Comunicação no Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Medalha de Mérito Jornalístico José Barbosa Rodrigues, destinada a homenagear profissionais que, por sua dedicação e ações reconhecidas, tenham prestado relevantes serviços à Comunicação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.2º A Medalha de Mérito Jornalístico José Barbosa Rodrigues, a ser outorgada anualmente, será entregue na semana do Dia do Jornalista, que é comemorado no dia 07 de abril de cada ano.

Parágrafo único. Excepcionalmente, ouvida a Mesa Diretora desta Casa de Leis e em concordância com as lideranças partidárias, a entrega da honraria poderá ser realizada em outra data.

Art.3º Na hipótese do homenageado já ter falecido, a condecoração será entregue ao cônjuge, companheiro ou companheira, descendente, ascendente ou pessoa indicada pela família.

Art.4º Cada membro do Legislativo Estadual poderá indicar até dois jornalistas para receber a condecoração, encaminhando para isso, projeto de resolução acompanhado de dados pessoais e um histórico dos(as) homenageados(as).

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de setembro de 2017.

Deputado JUNIOR MOCHI

Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA

1º Secretário

Deputado AMARILDO CRUZ

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 30 /17

Concede o título honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao Senhor João Deoni da Silva.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao Senhor João Deoni da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de setembro de 2017.

Deputado JUNIOR MOCHI

Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA

1º Secretário

Deputado AMARILDO CRUZ

2º Secretário

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

Extrato de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: VALQUÍRIA MONTEIRO DE PAULA - ME

Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 012/2017

Convite nº 007/2017

Valor: R\$ 5.950,16 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Zé Teixeira – Primeiro Secretário da ALMS

Pela Contratada: Sra. Valquíria Monteiro de Paula

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2017.

Sueli Castellani Viacek

Presidente da CLPP

Extrato de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: MACARENA VÍDEO LTDA - EPP

Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para locação de 04 (quatro) ilhas de edição com ingest, armazenamento de mídias e estação de cópias, visando atender a TV Assembleia do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 03 (três) meses, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 028/2017

Convite nº 012/2017

Valor Total: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura

.

Dotação Orçamentária:

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Zé Teixeira – Primeiro Secretário da ALMS

Pela Contratada: Sr. Marcelo dos Santos Abrão

Campo Grande – MS, 31 de agosto de 2017.

Sueli Castelani Viacek
Presidente da CLPP

Extrato de Contrato

Contratante: Assembleia Legislativa de Campo Grande - MS

Contratada: Dr. Luiz Henrique Volpe Camargo

Do Objeto: Contratação do Dr. Luiz Henrique Volpe Camargo, para auxiliar os trabalhos dos Deputados Estaduais membros da "CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS", por todo o período de duração dos trabalhos, para exercer assessoria especializada e coordenar o trabalho técnico jurídico de apuração do fato determinado objeto de investigação, através de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Da Base Legal: Art. 25 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 025/2.017

Processo de Inexigibilidade nº 001/2.017

Valor Total: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Assinam:

Pela Contratante: Dep. Zé Teixeira – 1º Secretário

Pela Contratada: Dr. Luiz Henrique Volpe Camargo

Campo Grande – MS, 07 de agosto de 2.017.

Sueli Castelani Viacek
Presidente da CLPP

Extrato de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: MORENA CONSTRUÇÕES A SECO EIRELI - ME

Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de madeira maciça e serviços de restauração de portal de madeira, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da AL/MS na manutenção de bens imóveis e de acordo com as especificações dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 023/2017

Convite nº 010/2017

Valor Total: R\$ 58.005,00 (Cinquenta e oito mil e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo para entrega e instalação e prestação dos serviços é de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 53.105,00 (cinquenta e três mil e cento e cinco reais)

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Zé Teixeira – Primeiro Secretário da ALMS

Pela Contratada: Sr. Félix Vera Cruz

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2017.

Sueli Castelani Viacek
Presidente da CLPP

Extrato de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: ZILLOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Material Permanente Mobiliário, para atender a

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 022/2017

Convite nº 011/2017

Valor Total: R\$ 69.830,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Zé Teixeira – Primeiro Secretário da ALMS

Pela Contratada: Sr. Almir Rogério A. Romero

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2017.

Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

PARTES:

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MS

Contratada: Easy Net Tecnologia da Informação

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 009/2015, por mais 12 (doze) meses. Face a prorrogação o valor total do aditamento é de R\$163.010,31 (cento e sessenta e três mil,dez reais e trinta e um centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 009/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ASSINAM: Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da AL/MS
Contratado: Paulo Henrique Sampaio Baldow

Campo Grande-MS

Sueli Castellani Viacek

Presidente da Comissão de Licitação Pública Permanente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

PARTES:

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MS

Contratada: AZ INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 010/2015, por mais 12 (doze) meses. Face a prorrogação o valor total do aditamento é de R\$208.727,88 (duzentos e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 010/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ASSINAM: Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da AL/MS
Contratado: Paulo Cesar Pizzo Sorato

Campo Grande-MS

Sueli Castellani Viacek

Presidente da Comissão de Licitação Pública Permanente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – MS

CONTRATADA: MAIS QUE TINTAS LTDA – ME

DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS, NA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PELO

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
MATO GROSSO DO SUL**



Considerando o imperativo de modernização do Poder Legislativo, melhor atender o interesse público e a imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos, colocado a disposição da população, através da RESOLUÇÃO 29/11 de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, foi instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.